

Decreto nº 3.715-N, de 3 de dezembro de 2014

02-01-2015

DECRETO Nº 3715-R, de 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 91, III, da Constituição Estadual

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTE o Decreto nº 3676-R, de 21 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2014.

Vitória, 03 de dezembro de 2014.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado